



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 05/2022

*Dispõe sobre a vinculação das(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na forma da Resolução 846/2022, no âmbito da Coordenação Regional Cível da Capital.*

**A Coordenadora Regional Cível da Capital, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução 846/2022, bem como no Ato DPG 1.529/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam vinculadas(os) as(os) Defensoras(es) Públicas(os) Cooperadoras(es) às seguintes atribuições ofertadas na Resolução 846/2022, na esteira da consulta realizada entre as(os) designadas(os) no Ato DPG 1.529/2022:

- 1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, número antes do traço Par): Leandro Coelho de Carvalho, Madep 528
- 1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Renata Simião Gomes, Madep 160
- 6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, número antes do traço Par): Júlio César Cecchin, Madep 141
- 6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Christianne Kellen Ribeiro de Miranda Castro, Madep 531
- 11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, número antes do traço Par): Maria Fernanda Kokaev de Castro Pagano, Madep 454
- 11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Bruno Miranda Bicalho de Almeida, Madep 714
- 17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, número antes do traço Par): Renata Cavalcanti Gontijo Mendes, Madep 259
- 17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Daniele Rodrigues de Souza Bernd, Madep 700
- 18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, número antes do traço Par): Maria Angélica Feliciano Barreiros, Madep 614
- 18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Juliana Batista de Araújo Mendes, Madep 550



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, número antes do traço Par): Camila Lorga Ferreira de Mello, Madep 691
- 19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Luana Lagares Côrtes Costa, Madep 735
- 20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, número antes do traço Par): Ângela Cristina Teixeira Santiago, Madep 266
- 20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Igor Siuves Jorge, Madep 678
- 32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, número antes do traço Par): Débora Carvalho de Oliveira Leite, Madep 502
- 32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Madep 494
- 34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, número antes do traço Par): Dheborá Maria Condé Ubaldó, Madep 237
- 34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Cláudio Miranda Pagano, Madep 501
- 35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, número antes do traço Par): Rafael Von Held Boechat, Madep 637
- 35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Luana Duarte de Carvalho Silva, Madep 148
- Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, número antes do traço 1, 3 e 5, se 0 retorna-se casa para verificação): Marcelo Paes Ferreira da Silva, Madep 572
- Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, número antes do traço 2, 4 e 6, se 0 retorna-se casa para verificação): Deborah Maia Carneiro Costa, Madep 638
- Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, número antes do traço 7, 8 e 9, se 0 retorna-se casa para verificação): Alexandre Tavares Costa, Madep 735
- Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, número antes do traço Par): Pedro Nélio Bernardo Gois, Madep 742
- Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, número antes do traço Ímpar): Daniel de Ávila Almeida, Madep 732

§ 1º - Nas Defensorias Cíveis, os conflitos da Defensoria anterior serão realizados pela Defensoria imediatamente posterior, respeitando-se, sendo o caso, par ou ímpar; na Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado), o Defensor dos dígitos 1, 3 e 5 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 7, 8 e 9, o Defensor dos dígitos 2, 4 e 6 receberá os conflitos dos dígitos 1, 3 e 5, e, por fim, o Defensor dos dígitos 7, 8 e 9 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 2, 4 e 6.

§ 2º - As(os) Defensoras(es) então em cooperação nas Defensorias acima elencadas restarão responsáveis pela manifestação em todos os processos físicos e eletrônicos que aportarem na Defensoria Pública até o dia 1º/06/2022.

§ 3º - Caberá ao Distribuidor PJe a criação/readequação das caixas eletrônicas, conforme vinculações realizadas nesta Portaria.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º - As(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na Defensoria de Registros Públicos (Autor, Réu e Terceiro Interessado e Curadoria Especial) contarão com o apoio de, no mínimo, um estagiário de pós-graduação exclusivo para as demandas de Usucapião.

**Art. 2º** - São funções a serem desempenhadas pelas(os) Cooperadoras(es) indicadas(os) no Ato DPG 1.529/2022, dentre outras, aquelas previstas no art. 1º, §2º, da Resolução 846/2022, aplicando-lhes as disposições da Portaria 07/2021 da Coordenação Regional Cível da Capital (Substituição Automática).

**Art. 3º** - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor no dia 02/06/2022, conforme Resolução 846/2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

Paula Regina Fonte Boa Pinto

Defensora Pública – MADEP 0540 D/MG

Coordenadora Regional Cível